



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2023

Determina a publicação de Parecer Prévio do Processo de Contas n. 0777-200/15-7, do Poder do Executivo Municipal de Balneário Pinhal do exercício de 2015.

RENI DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Determina a publicação, no mural e no site da Câmara Municipal de Vereadores do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Sul, referente ao Processo de Contas n. 0777-200/15-7, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

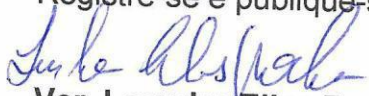
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 06 de junho de 2023.


Ver. Reni da Silva

Presidente

Registre-se e publique-se


Ver. Leandro Elias Rocha

1º Secretário

Av. Itália n. 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: contato@camarabpinhal.rs.gov.br